**ASSUNTO:** Requeiro do Poder Executivo possibilidade de destinar porcentual do valor arrecadado da concessionária do estacionamento rotativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **REQUERIMENTO Nº DE 2018**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

 Considerando que as entidades prestam um serviço relevante público e desenvolvem parcerias com o Poder Público, necessitando de recursos e atualmente passam por dificuldades financeiras;

 Considerando a importância de manutenção e priorização de Políticas Públicas do Segmento Criança e Adolescente/Idoso, destacados nos seus Conselhos Municipais;

 Considerando os volumes arrecadados nos últimos anos nos respectivos fundos da Criança e do Adolescente e do fundo do Idoso, abaixo relacionado, conforme retirado da resposta do Requerimento sob nº 332/2018, porém insuficiente para as demandas dos projetos:

F.M.D.C.A. ANO DESTINAÇÃO

 2012 R$ 500.500,00

 2013 R$ 1.445.903,75

 2014 R$ 207.262,74

 2015 R$ 215.399,76

 2016 R$ 903.458,84

 2017 R$ 313.055,54

F.M.D.P.I. ANO DESTINAÇÃO

 2013 R$ 2.596.503,59

 2014 R$ 4.632.554,19

 2015 R$ 2.586.731,17

 2016 R$ 2.826.732,30

 2017 R$ 2.182.849,66

 Considerando a necessidade de apoio do Poder Público auxiliar financeiramente a aplicação dos recursos nos projetos sociais desenvolvidos pela Municipalidade.

 Considerando que o estacionamento rotativo é explorado por empresa que como contrapartida repassa cerca de 46% do que é arrecadado;

 Considerando que a população pagante do sistema rotativo estaria contribuindo com os projetos sociais desenvolvidos pela entidade;

 Requeiro, na forma de praxe, após ouvido o Douto Plenário que se oficie o Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de destinar 20% do arrecadado no estacionamento rotativo para o Fundo Municipal do Idoso e 20% do arrecadado para o Fundo da Criança e do Adolescente, restando 60% para os cofres municipais

 Requeiro que se oficie a Secretaria de Assistência Social e o Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente e Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa sobre essa deliberação.

**SALA DAS SESSÕES”VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 11 de outubro de 2018**

 **DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

 **VEREADOR - PPS**